

EDITAL 2020.1

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ECOCARDIOGRAFIA DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

COORDENADOR: DRA. ANA PAULA DOS REIS VELLOSO SICILIANO

Mestrado em Medicina (Cardiologia) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro
Doutorado em Cardiologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro
Staff do Departamento de Ecocardiografia do Instituto Nacional de Cardiologia
Especialista em Cardiologia - SBC / AMB
Especialista em Ecocardiografia - SBC-DIC / AMB

COORDENADOR ADJUNTO: DR. ALEX DOS SANTOS FELIX

Chefe do Departamento de Ecocardiografia do Instituto Nacional de Cardiologia
Chefe de Cardiologia DASA - Lamina e Bronstein - RJ
Mestrado em Ciências Cardiovasculares, Instituto Nacional de Cardiologia;
Especialista em Ecocardiografia - SBC-DIC / AMB Especialista em Cardiologia - SBC / AMB
Fellow da Sociedade Européia de Cardiologia

O curso de especialização em Ecocardiografia, oferecido pelo INC, possibilita ao aluno usufruir da experiência de profissionais bem qualificados, num ambiente de assistência médica, ensino e pesquisa de ponta. O curso é presencial, com aulas teóricas e treinamento prático, desenvolvido integralmente nas dependências do INC.

Por portaria do Ministério da Educação de Nº 327, DE 8 DE JULHO DE 2019, em seu Art. 1º Fica autorizado o Instituto Nacional de Cardiologia - INC a ofertar cursos de pós-graduação lato sensu, nos termos do art. 29, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 9.235, de 2017.

O curso de especialização em Ecocardiografia do INC é credenciado junto ao Departamento de Ecocardiografia da Sociedade Brasileira de Cardiologia (DIC-SBC), tornando o aluno apto a prestar concurso para obtenção do Título de Especialista em Ecocardiografia junto ao DIC, desde que atenda aos demais pré-requisitos assinalados em edital próprio, meio pelo qual poderá ser reconhecido como especialista em Ecocardiografia pelo Conselho Federal de Medicina.

PÚBLICO-ALVO: médicos com interesse em formação adicional em Ecocardiografia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo unificado será regido por este edital e executado pelo Instituto Nacional de Cardiologia, doravante denominado INC, por meio da Fundação Pró-Coração, doravante denominada FUNDACOR.

2. DAS VAGAS

2.1. Total de vagas: 3 (três) vagas

2.2 É necessário pelo menos o número de 2 vagas sejam preenchidas para que seja possível a realização do curso.

2.3 Candidatos poderão ser chamados por ordem de classificação em até 2 meses do início do curso em caso de desistência dos primeiros colocados.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA

3.1. Graduação em Medicina.

3.2. Conclusão do Pré-requisito curso de pós-graduação em cardiologia ou residência médica em cardiologia com período de 2(dois) anos.

3.3 Para médicos estrangeiros é necessário ter realizado o exame de REVALIDA, bem como ter inscrição ativa no CRM-RJ, além do curso de pós-graduação em cardiologia ou residência médica em cardiologia com período de 2(dois) anos.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições poderão ser efetuadas única e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br>, no período que compreende as primeiras horas do dia 08 de janeiro de 2020 até as 00 horas do dia 08 de fevereiro de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), poderá ser paga no próprio *site* de inscrição.

4.3. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será enviada por e-mail.

4.4. A lista dos candidatos inscritos estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br>, no dia 17 de fevereiro de 2020.

4.5. A FUNDACOR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de duas fases, sendo:

5.1.1.1ª **Fase:** Prova de múltipla escolha com 50 questões, sendo 50% em cardiologia e 50% em conceitos de Ecocardiografia básica e uma questão discursiva sobre Ecocardiografia (20 pontos), e terá duração de 2 (duas) horas. A prova objetiva terá **peso 4** no resultado final do presente processo seletivo. Os candidatos com nota maior ou igual a **5,0 (cinco)** serão selecionados para a segunda fase.

5.1.2.2ª **Fase:** Será composta de entrevista, que terá peso 3 na nota final, e análise e arguição do *curriculum vitae* em formato lattes, que também terá peso 3 .

5.1.2.1. As entrevistas serão realizadas em datas a serem divulgadas apenas para os classificados na 1ª Fase do processo seletivo.

5.1.2.2. Para a realização da entrevista, será necessário *curriculum vitae*, em formato lattes, com documentação comprobatória de todos os títulos constantes do *curriculum*.

5.1.2.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida, sendo considerada como critério de desempate a maior idade.

5.2. Bibliografia sugerida:

- Braunwald 's Heart Disease a Text Book of Cardiovascular Medicine, Eleventh Edition, 2018.
Fundamentos de Ecocardiografia Clínica – 5a edição 2014 – Catherine Otto.
EACVI Textbook of Echocardiography 2016 – Patrizio Lancellotti e co-editores.

5.3. Conteúdo Programático:

Temas sugeridos em Ecocardiografia - Princípios gerais de ecocardiografia, ecocardiografia transtorácica, uso do Doppler em ecocardiografia, Ventrículo esquerdo - morfologia e geometria, Ventrículo esquerdo - mecânica cardíaca e função sistólica, Ventrículo esquerdo - função diastólica, Ventrículo direito e cálculo de pressão de artéria pulmonar, Insuficiência cardíaca com disfunção sistólica do VE, Insuficiência cardíaca com fração de ejeção preservada, doença isquêmica cardíaca - síndrome coronariana aguda, doença valvar cardíaca: anatomia e fisiologia da valva aórtica, estenose aórtica, regurgitação aórtica, anatomia e fisiologia da valva mitral, estenose mitral, regurgitação mitral, doença valvar tricúspide, endocardite, miocardiopatia hipertrófica, miocardiopatia dilatada, miocardiopatia restritiva, displasia arritmogênica do VD, não compactação do VE, Tako-Tsubo, Morfologia e função do VD, doenças do pericárdio, doenças da aorta.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. Prova escrita: conforme cronograma, em auditórios do INC (Rua das Laranjeiras, 374 - Laranjeiras). Desde já ficam os candidatos convocados a comparecer ao local de prova no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o seu início, munidos do documento de identidade que originou a inscrição e caneta esferográfica preta ou azul.
- 6.2. Não haverá prova fora dos locais indicados na listagem dos candidatos
- 6.3. A lista de inscritos será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br> final do período de inscrição.
- 6.4. Não será admitido para realização da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
- 6.5. O candidato que necessitar afastar-se da sala durante a realização das provas será acompanhado por um fiscal de sala/monitor.
- 6.6. O candidato, ao terminar a prova, deverá devolver ao fiscal da sala o caderno de questões. Se assim não proceder, será passível de exclusão do Processo Seletivo.
- 6.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.
- 6.8. Durante a prova não serão permitidas consultas de qualquer espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular ou similares. O candidato que se apresentar no local de prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá desligá-lo quando adentrar o local da prova.
- 6.9. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) for descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
 - b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, ou que estiver consultando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

- c) ausentar-se da sala sem acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as provas e entregue as folhas de respostas;
- d) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.
- e) Não será permitida a permanência de acompanhante.

7. MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO COM A FUNDACOR

- 7.1.** Todos os candidatos aprovados estão convocados a comparecer à matrícula na data estabelecida neste edital. Caso as vagas não sejam ocupadas pelos aprovados dentro do número estabelecido em seus respectivos quadros, serão chamados os aprovados subsequentes.
- 7.2.** Todos os candidatos aprovados na listagem de resultado final deverão comparecer no dia 21/02/2020, às 10 horas, no auditório 1, 5º andar, do INC , Rua das Laranjeiras 374, Bairro: Laranjeiras, para efetivação da matrícula.
- 7.3.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia da identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação exigida neste edital.
- 7.4.** Os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação (original e cópia):
 - a) CPF;
 - b) 2 retratos 3x4 recentes;
 - c) Comprovante de residência (conta de luz, de água ou telefone fixo). Os candidatos oriundos de outros Estados terão o prazo de 1(um) mês para apresentar o comprovante de residência no Estado do Rio de Janeiro;
 - d) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de conclusão. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em instituição oficial de ensino;
 - e) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS pode ser obtido no site: www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html. (PIS **OU** PASEP **OU** NIT);
 - f) Certificado ou declaração de conclusão com término até 28/02/2020 do programa de pré-requisito para a área de atuação, o qual deve constar dia, mês e ano de início e término da Residência ou curso de especialização;
 - g) Apresentar o documento oficial expedido pela instituição em que foi cumprido o pré-requisito em Residência Médica ou em Pós Graduação/Especialização (2.880 horas/ano), do qual conste dia, mês e ano de início e de término do programa, assim como o número e a data do parecer do órgão que credenciou o programa;
 - h) Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
 - i) Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla (difteria e tétano), Hepatite B e tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola).
 - j) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro - CRM **OU** Visto Provisório de Autorização emitido pelo CREMERJ para atuar no Estado . O candidato que possui CRM de outro Estado deverá solicitar ao CREMERJ a transferência provisória para o Rio de Janeiro. Enquanto aguarda esta transferência, deverá solicitar ao CREMERJ Visto Provisório para exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado – no máximo 90 dias);

k) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, deverão apresentar visto de residência permanente no Brasil, exceto para médicos provenientes de países membros do MERCOSUL. (Lei da Migração Nº 13.445/2017);

l) É obrigatório no ato da matrícula a apresentação dos documentos acima.

m) É necessária a assinatura do termo de ciência e compromisso das regras e a assinatura do termo de contrato com a Fundacor.

7.5 Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Coordenação de Ensino e Pesquisa do INC e pela Coordenação do Curso.

8. DAS MENSALIDADES

8.1. O valor da mensalidade será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

9. DO PROGRAMA

9.1. DURAÇÃO DO CURSO: 12 meses, com 30 dias de férias correspondentes.

9.2. CARGA HORÁRIA ANUAL: 2880 h

10. ATIVIDADES TEÓRICAS

Módulo I

- Princípios Físicos da ultrassonografia
- Anatomia cardíaca
- Ecocardiograma normal
- Ajustes técnicos dos equipamentos
- Sobrecarga Cavitárias – avaliação hemodinâmica
- Função diastólica
- Função sistólica de VD e VE

Módulo II

- Valvopatias I
- Valvopatias II
- Próteses

Módulo III

- Miocardiopatias I
- Miocardiopatias II
- Pericardiopatias
- Doença Coronariana I
- Doença Coronariana II

Módulo IV

- Doenças da aorta
- Congênitas no adulto
- Massas e Tumores

Módulo V

- ETE
- ETE Per-operatório
- Novas Tecnologias

10.1.O Programa está sujeito a eventuais alterações.

11. ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS

11.1.Ocorrerão de segunda a sexta-feira, nas dependências do INC.

12. AVALIAÇÃO

- 12.1.** Será realizada uma avaliação subjetiva da participação prática nos serviços, pelo preceptor, de acordo com critérios de assiduidade, pontualidade, interesse, demonstração de conhecimento técnico-científico e relações interpessoais (com os pacientes e a equipe de trabalho), onde o conceito geral regular leva a reprovação, independentemente da nota da prova.
- 12.2.** Os alunos deverão assinar o registro de frequência na divisão de ensino do INC. A frequência mínima nas aulas teóricas é de 75% e nas práticas é de 90% do total, em cada. Alunos com frequência inferior a 75% nas aulas teóricas ou a 90% das práticas serão reprovados e deverão repetir a disciplina. A reprovação por faltas em duas disciplinas no mesmo ano impede o acesso do aluno ao segundo ano do curso.
- 12.3.** Ao final do ano do curso, o aluno deverá apresentar um artigo publicado em revista científica indexada ou dois artigos em revista científica não indexada (como produtos técnicos) ou certificados relativos a dois (02) trabalhos apresentados como pôster ou apresentação oral em congresso científico, com tema afeito a Cardiologia, envolvendo o nome da instituição (Instituto Nacional de Cardiologia) e de preceptores ou funcionários do INC.
- 12.4.** O aluno que não apresentar esses produtos no prazo de 6 meses do término do curso não obterá o certificado de conclusão do curso. Nesse caso o aluno receberá apenas uma declaração constando a carga horária cursada e o histórico escolar.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 13.1.** Ao acessar o endereço eletrônico da FUNDACOR (<http://www.fundacor.com.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- 13.2.** O site do FUNDACOR é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer;
- 13.3.** Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- 13.4.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 13.5.** Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 13.6.** Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- 13.7.** O candidato deve ficar atento à duração da prova. O candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;

- 13.8.** Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das provas;
- 13.9.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
- 13.10.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da FUNDACOR..
- 13.11.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDACOR do direito de excluir do processo seletivo unificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

CRONOGRAMA

PROCESSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	08/01/2020 a 08/02/2020	*	PELO SITE: www.fundacor.com.br
PROVA OBJETIVA + ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO	12/02/2020	8h	DIVISÃO DE ENSINO DO INC - 5º ANDAR
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	13/02/2020	16h	PELO SITE: www.fundacor.com.br
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	14/02/2020 a 17/02/2020	12h às 16h	DIVISÃO DE ENSINO DO INC - 5º ANDAR
CLASSIFICAÇÃO FINAL	20/02/2020	08 h	PELO SITE: www.fundacor.com.br
PERÍODO DE MATRÍCULA	27/02/2020 a 14/03/2020	9h às 15h	FUNDACOR E DIVISÃO DE ENSINO DO INC - 5º ANDAR
INÍCIO PREVISTO DO CURSO	16/03/2020	8 h	DIVISÃO DE ENSINO DO INC - 5º ANDAR

Informações nos telefones (21) 3037-2326 ou 3037-2324
e por e-mail: especializacaoinc@gmail.com

ANEXO I
Avaliação do *curriculum vitae*:

Critério avaliado	Pontuação
Monitoria	0,5 pontos para cada 6 meses de monitoria (pontuação máxima igual a 1,0 ponto)
Experiência em pesquisa	
Estágios com bolsa de iniciação científica ou tecnológica e de capacitação técnica outorgada por agências de fomento;	0,5 ponto para cada 6 meses (pontuação máxima igual a 2,0 pontos)
Estágios de iniciação científica ou tecnológica e de capacitação técnica sem bolsa de estudos outorgada por agências de fomento ou por universidade, institutos ou fundações;	
Declaração de participação em projetos de pesquisa.	
Produção científica	
Resumos publicados em anais de reuniões científicas	0,25 pontos por resumo em evento internacional, nacional, regional ou local (máximo 3,0 pontos).
Artigos publicados ou aceitos para publicação, ambos em periódicos indexados	1,0 ponto por artigo; 1,0 ponto por capítulo; 1,0 ponto por produto. (pontuação máxima igual a 4,0 pontos)
Capítulo de livro publicado;	
Outros produtos (patentes, protocolo registrado ou publicado, cartilha etc).	